



1º FESPI - FESTIVAL DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE ITAPEVA VALORIZA O SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Itapeva convida a todos os seus funcionários para o 1º Festival do Servidor Público de Itapeva (FESPI), que tem início nesta segunda-feira, dia 28, com Abertura Oficial com Jogo de Futebol, a partir das 8h. Nos dias 30, 31 de outubro e 1º de novembro acontecem mais atividades envolvendo os servidores. As ações ocorrem na sede da SEMJEL – Rua Carmino Farina, 172 – Vila Isabel.

Pág. 3



PREFEITURA

VIDA MELHOR: CAMPANHA OUTUBRO ROSA É REALIZADA EM ITAPEVA

Outubro Rosa é uma campanha mundial de conscientização, que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.

Pág. 2

SAÚDE

SAÚDE REALIZA AÇÕES PARA A PREVENÇÃO DO AVC



A prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Saúde promoveu, na manhã do último dia 26, evento em alusão ao Dia Mundial do AVC, que é celebrado em 29 de outubro.

Pág. 16

IPMI

“ANA DO TÁXI” SE APOSENTA APÓS 33 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO

Pág. 14

PREFEITURA

REGRAS PARA CASTRAÇÃO NO POSTO VETERINÁRIO SÃO DEBATIDAS

Pág. 15

EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

VIDA MELHOR: CAMPANHA OUTUBRO ROSA É REALIZADA EM ITAPEVA

Outubro Rosa é uma campanha mundial de conscientização, que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. Esta campanha acontece com mais intensidade no mês de outubro e tem como símbolo o laço cor de rosa.

Em adesão à campanha, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde promoveram diversas ações durante este mês. Uma delas foi convidar funcionárias(os) públicas(os) para um ensaio fotográfico.

O intuito do ensaio fotográfico é chamar a atenção e criar uma sensibi-

lização em prol da Campanha, posteriormente, as fotos percorrerão algumas repartições públicas, como uma exposição.

É importante termos consciência de que a causa é de todos nós. O Câncer de mama precisa ser combatido, o exame de prevenção e a adesão à ideia são ações necessárias. Confirmam as fotos:



Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Vice-prefeito

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

SONIA MARIA MARINHO CAVANI

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Desenvolvimento Econômico, Turismo,

Agricultura e Abastecimento

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Administração, Recursos Humanos, Fazenda, Coordenação e Planejamento

PATRÍCIA CAMPOS

Saúde – MARIA ELIZA FERRARESÍ

Educação e Cultura

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Administrações Regionais, Transportes

e Serviços Rurais - ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

SUPERINTENDENTE: EDUARDO YAMAYA

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

Assessor de Comunicação Social:

João Carlos de Oliveira Rosa – MTB 83.641

Assessores de Imprensa:

Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: 15 – 3526 – 8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica Valente – 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18.400-000, Centro Itapeva – SP

Tel(15)3526 – 8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

PREFEITURA

1º FESPI - FESTIVAL DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE ITAPEVA VALORIZA O SERVIDOR



A Prefeitura Municipal de Itapeva convida a todos os seus funcionários para o 1º Festival do Servidor Público de Itapeva (FESPI), que tem início nesta segunda-feira, dia 28, com Abertura Oficial com Jogo de Futebol, a partir das 8h. Nos dias 30, 31 de outubro e 1º de no-

vembro acontecem mais atividades envolvendo os servidores. As ações ocorrem na sede da SEMJEL – Rua Carmino Farina, 172 – Vila Isabel.

Durante o Festival haverá uma programação repleta de atividades, tais como: show de talentos, exposições, mas-

sagens, corte de cabelo, maquiagem, estande de fotos, zumba, ginástica laboral e várias apresentações culturais.

De acordo com o prefeito municipal esta iniciativa valoriza o servidor. “O evento foi pensado e idealizado para o Servidor Público Municipal de Itapeva e o

objetivo é que tenhamos um dia agradável e cheio de alegrias”, ressaltou.

Todas as Secretarias participam, tanto na organização quanto na participação com seus funcionários. A Prefeitura de Itapeva conta com o apoio e a participação de todos neste grande evento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**DECRETO LEGISLATIVO 0015/2017**

Concede Título de Cidadania Itapevense ao Senhor **Marcos Henrique da Rosa**.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor **Marcos Henrique da Rosa**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de outubro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa para serviços de revisão de 160.000km do veículo oficial do legislativo – Placa FYY 0540

Empresa Contratada: RAMIRES MOTORS LTDA

CNPJ nº: 02.196.466/0001-30

Valor Global: R\$ 936,46 (novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Dotação: 9/3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos

Data: 23/10/2017

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a aquisição de peças para revisão de 160.000km do veículo oficial do legislativo – Placa FYY 0540

Empresa Contratada: RAMIRES MOTORS LTDA

CNPJ nº: 02.196.466/0001-30

Valor Global: R\$ 648,35 (seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Dotação: 7/3.3.90.39 – Material para manutenção de veículos

Data: 23/10/2017

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a aquisição de peças para revisão de 110.000km do veículo oficial do legislativo – Placa FBB 0535

Empresa Contratada: RAMIRES MOTORS LTDA

CNPJ nº: 02.196.466/0001-30

Valor Global: R\$ 617,04 (seiscentos e dezessete reais e quatro centavos)

Dotação: 7/3.3.90.39 – Material para manutenção de veículos

Data: 25/10/2017

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2017

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa para serviços de revisão de 110.000km do veículo oficial do legislativo – Placa FBB 0535

Empresa Contratada: RAMIRES MOTORS LTDA

CNPJ nº: 02.196.466/0001-30

Valor Global: R\$ 539,50 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação: 9/3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos

Data: 25/10/2017

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO 005/2017**

Dispõe sobre a prestação de contas do IGD-BF de 2016

Considerando a Lei Municipal 1018 de 21 de Julho de 1997, que dispõe sobre o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política municipal de assistência e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI, do município de Itapeva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1018 de 21 de Julho de 1997, em seu art. 3º, V e considerando o art. 5º, “b”, o art. 16, § 1º e art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

APROVA a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI, em reunião ordinária realizada no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete) analisou e **APROVOU**, por unanimidade, a prestação de contas do IGD-Bolsa Família do ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no momento de sua publicação.

Itapeva, 20 de outubro de 2017.

Danielly Bueno de Carvalho Zacarias
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 006/2017

Dispõe sobre a prestação de contas do IGD-SUAS e o Demonstrativo de Serviços 2016, e Plano de Ação do Programa Criança Feliz.

Considerando a Lei Municipal 1018 de 21 de Julho de 1997, que dispõe sobre o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política municipal de assistência e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI, do município de Itapeva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1018 de 21 de Julho de 1997, em seu art. 3º, V e considerando o art. 5º, “b”, o art. 16, § 1º e art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

APROVA a seguinte RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – COMASI, em reunião ordinária realizada no dia 19 (dezenove) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete) analisou e **APROVOU**, por unanimidade, a prestação de contas do IGD-SUAS e o demonstrativo dos serviços do ano de 2016, e o Plano de Ação do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor no momento de sua publicação.

Itapeva, 20 de outubro de 2017.

Danielly Bueno de Carvalho Zacarias
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE
ITAPEVA**

A Prefeitura Municipal de Itapeva, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, visando a revisão e atualização da legislação municipal referente ao Plano Diretor do Município de Itapeva, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Itapeva, conforme Lei Municipal nº 2499/2006, Capítulo III – Dos Instrumentos de Democratização da Gestão Municipal, artigo 109, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal e estabelece as Diretrizes e Proposições de Desenvolvimento no Município de Itapeva, que se realizará nos termos deste Edital.

- 1) A Audiência Pública Inicial será realizada no dia **08 de novembro de 2017**, quarta-feira, com sua instalação marcada para às **14:30 horas** na **Escola Municipal Franco Montoro**, localizada na **Fazenda Pirituba, s/nº, Agrovila I**, município de Itapeva, SP.
- 2) Os ritos da audiência seguirão a seguinte ordem:
 - a) **EXPLANAÇÃO INICIAL** – Duração: 15 minutos – Breve explanação sobre o funcionamento da Audiência Pública e Plano Diretor
 - b) **PERGUNTAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE A DINÂMICA DA AUDIÊNCIA** – Duração: 15 minutos – Esclarecimentos adicionais baseados na explanação anterior
 - c) **MANIFESTAÇÃO POPULAR** – Duração: 1 hora – Apresentação das propostas dos cidadãos inscritos previamente conforme definido no item 3 alínea “b”.
 - d) **SUGESTÃO E COMENTÁRIOS** – Duração: 30 minutos – Sugestões e comentários dos cidadãos presentes baseado nas manifestações populares.
- 3) A participação popular na Audiência Pública Inicial obedecerá as seguintes regras:
 - a) Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;

A entrega da inscrição do participante para a manifestação popular com a apresentação de propostas será feita através do email planodiretor@itapeva.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, sita na Avenida Angelino Fascetti, 58, Central Park, Itapeva/SP. As inscrições através de email serão realizadas até às 23:59 minutos do dia 07 de novembro de 2017. As inscrições que forem feitas pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:30 horas, tendo como limite o dia 07 de novembro de 2017 às 17:30 horas. As inscrições para manifestação popular também poderá ser feita no dia e local de realização da audiência, respeitando-se a ordem de inscrição.

As manifestações populares obedecerão a ordem de inscrição, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;

Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação oral para apresentação da proposta, que deverá ser realizada em até três minutos, obedecida a ordem de inscrição;

A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, ao breve relato dos memoriais, não sendo permitida sua alteração após a inscrição; Esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;

Para bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta do anteprojeto ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

- 4) Durante a Audiência Pública será mantido no recinto para livre consulta dos presentes, um exemplar da Lei 2499/2006;
- 5) Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade em data a ser posteriormente divulgada;
- 6) A Audiência Pública terá a duração de 2 horas e o horário de encerramento da não ultrapassará as 17:00 horas, preferencialmente;
- 7) Após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados com a data de divulgação das sugestões recebidas e seus comentários;
- 8) Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapeva, no prazo de quarenta e oito horas, contados do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer

dúvidas a respeito do seu andamento.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação. Itapeva, 25 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal de Itapeva

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

IPMI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CONTRATO Nº 9/2016 – TERMO ADITIVO Nº 1/2017

PROCESSO Nº 21/2016

CONVITE Nº 2/2016

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

CONTRATADA: Oldapi Assessoria em Administração Pública e Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quinta em epígrafe por mais 12 (doze) meses; reajuste do valor inicialmente contratado com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

VALOR: R\$ 60.288,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais) DOTAÇÃO: do orçamento vigente e do próximo exercício

Órgão: 18.01.00	Ação: 2312
Categoria Econômica: 3.3.9.0.35	Fonte: 04
Funcional: 09 122 4008	Código de Aplicação: 6110000
	Despesa: 9

Data de assinatura: 23 de setembro de 2017

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2017

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 10h, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, localizado à Rua Luiz Carriel, nº 55, Vila Ophélia, nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, presentes o senhor Walter Lazaro dos Santos, designado nos autos como leiloeiro; senhor Flávio Eduardo Mariosi da Silva, designado como agente fiscal do procedimento licitatório; e os integrantes da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela portaria IPMI nº 156, de 4 de julho de 2017 – senhor Flávio Eduardo Mariosi da Silva; senhor Fabrício Santos de Matos; senhor Lucas Galvão Campolim Camargo. Foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Superintendente do IPMI Eduardo Yamaya. Não houve interessados em participar do leilão. Aguardou-se até às 10h20min. Diante de tais circunstâncias o Sr. Leiloeiro deu por encerrado o Leilão Público, passando a palavra ao Senhor Flávio, que leu a ata ora elaborada, para assinatura, e decidiu encaminhar o presente para a autoridade superior para devida deliberação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

Itapeva, 26 de outubro de 2017.

Walter Lazaro dos Santos – leiloeiro

Eduardo Yamaya – Superintendente do IPMI

Flávio Eduardo Mariosi da Silva – agente de fiscalização

Fabrício Santos de Matos – membro

Lucas Galvão Campolim Camargo – membro

PORTARIA IPMI Nº 179, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

Continuação da Pagina 5

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 042/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora ANA MARIA FADINI, brasileira, união estável, portadora do R.G. n.º 18.109.810.6/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 072.741.338-45, registro funcional n.º 000468, ocupante do cargo de Oficial de Administração, referência 5A, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2017.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 10/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO nº 01/2017** para as funções de **Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Farmácia e Cuidador de Paciente de Residência Terapêutica** (listados abaixo), cujo resultado e homologação foram publicados na Imprensa Oficial do Município de 15 de maio de 2017 – Edição 827, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO. O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Número da conta bancária;
3. Exame médico;
4. Termo de Ciência e Notificação (Anexo 21);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
6. Comprovante de residência (com CEP);
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
8. Cédula de Identidade - RG;
9. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
10. Documento de inscrição no PIS (extrato CAIXA);
11. Documento de inscrição no PASEP (extrato Banco do Brasil);
12. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
13. Certificado de conclusão de escolaridade;
14. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
15. Título de eleitor;
- 15.1. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
16. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

[ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);

17. Certidão de nascimento dos filhos;

17.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;

17.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;

18. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

19. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio.

FUNÇÃO: Auxiliar de Farmácia

DATA: 30 de Outubro de 2017 (Segunda-feira)

HORÁRIO: 9h

6º lugar: ISABELA FERRARES GARCIA (4º lugar não preencheu requisitos)

7º lugar: MARINARA DE OLIVEIRA SOUZA (Desistência do 5º lugar)

8º lugar: MATHEUS SANTOS CHIQUITO (Desistência do 6º lugar)

FUNÇÃO: Cuidador de Paciente de Residência Terapêutica

DATA: 30 de Outubro de 2017 (Segunda-feira)

HORÁRIO: 9h

19º lugar: AMANDA SABINO

20º lugar: GABRIELE DA ROCHA CAMPOS

FUNÇÃO: Cuidador de Paciente de Residência Terapêutica

DATA: 30 de Outubro de 2017 (Segunda-feira)

HORÁRIO: 10h

21º lugar: BRUNA RODRIGUES ARAUJO SANTOS

22º lugar: THALIA CUNHA DOS SANTOS (Desistência do 21º lugar)

23º lugar: REGINALDO PEREIRA

24º lugar: JATAIR MARQUES DE OLIVEIRA (Desistência do 23º lugar)

25º lugar: BRUNO DANILO QUEIROZ

26º lugar: VIVIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS (Desistência do 24º lugar)

27º lugar: MARIA EDUARDA SOUZA SILVA (Desistência do 26º lugar)

FUNÇÃO: Auxiliar de Odontologia

DATA: 30 de Outubro de 2017 (Segunda-feira)

HORÁRIO: 10h30

19º lugar: BEATRIZ GLAUSER (Desistência do 18º lugar)

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de Outubro de 2017.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

PORTARIA CRH Nº 43/2017, de 30 de Outubro de 2017.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2014** para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no Edital de Concurso Público nº 01/2014, homologado em 22 de setembro de 2014, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º Os nomeados para fins do disposto no art. 1º desta portaria e observada à ordem de classificação, são os constantes no **Edital de Convocação nº 18/2017**, parte integrante da presente portaria.

Art. 3º Os nomeados na Presente Portaria deverão apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no **Edital de Convocação nº 18/2017**, na data e horário estipulados; e terão 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da data de publicação desta portaria, podendo a requerimento do interessado ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de Outubro de 2017.

Continuação da Página 6

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos,
Fazenda, Coordenação e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 01/2014), cujo resultado final foi publicado e homologado na Imprensa Oficial do Município em 22 de setembro de 2014 (edição 682); para **POSSE** do cargo para qual foi aprovado, que acontecerá em data e horário estipulados no item III deste, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006.

II - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;
 - 1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;
 - 1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo se for o caso;
2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
4. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos**;
10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e PASEP (Banco do Brasil);
11. Comprovante de residência (com CEP);
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;
13. Certidão de nascimento dos filhos;
 - 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;
 - 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;
15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;
17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;
18. Exame Médico Admissional;
19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

III– Os candidatos que deixarem de comparecer no dia e hora indicados abaixo deverão se apresentar dentro dos 30 dias a contar da publicação da nomeação. Não se apresentando nem justificando será convocado o próximo candidato respeitando a classificação.

CARGO: Assistente Social

DATA: 30 de Outubro de 2017 (Segunda-feira)

HORÁRIO: 10h30

20º lugar – LYS HELENA LAMERA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de Outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 81/2017 – Processo Administrativo nº **7.953/2017** do tipo Menor Preço – REGISTRO DE PREÇOS – Interessado: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – Objeto: **Serviço de manutenção, conservação e instalação elétrica nas Unidades Escolares (material incluso)**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **13/11/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Thiago Cristian Guimarães Leme** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8013**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Presencial Nº 82/2017 – Processo Administrativo nº **8.442/2017** do tipo Menor Preço – Interessado: **Secretaria Municipal da Saúde** – Objeto: **Serviço de triagem auditiva**. Credenciamento início às **14h00min** do dia **13/11/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Leonardo Dias de Oliveira** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8029**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Tomada de Preços Nº 5/2017 – Processo Administrativo nº **8.668/2017** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretaria Municipal de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais** – Objeto: **Serviço de manutenção da iluminação pública, incluso fornecimento de materiais**. Entrega dos envelopes **“DOCUMENTOS E PROPOSTAS”** até as **10h00min** do dia **14/11/2017**. Início da sessão e abertura dos envelopes, às **10h15min** do dia **14/11/2017** no Departamento de Compras e Licitações na Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8079**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Itapeva, 27 de Outubro de 2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 4/2017

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Processo Administrativo nº 453/2017

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 4/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– VINICIUS CAMARGO MELO ITAPEVA – ME, itens 1, 3, 5, 6, 8, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Publique-se na forma da lei.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 121/2017

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS PRESTES SILVA
Processo: 8105/2017
Endereço: Rua Francisco de Barros Filho, 63 - CECAP
Ramo de Atividade: "Motorista Autônomo" – item 16.01 da Lista de Serviços, anexo a Lei 1.102/97 "Serviços de Transporte de Natureza Municipal" - alíquota 3%
IM: 15293 **Abertura:** 24/11/2000
CNPJ/CPF: 020.888.248-04 – PESSOA FÍSICA

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

Em concordância com o disposto no artigo 136 – Inciso I e III, da Lei 1102/97, fica o contribuinte/responsável (Art. 28, § 1º e § 3º "II" da Lei 1.102/1997 c/c Art. 3, § 2º "II" do Decreto 7.217/2011) ciente, que no dia () de () de 2017, às (): () h, de início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao período de 01/01/2012 a 31/08/2017, excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o disposto no artigo 136 – Parágrafo Único, do mesmo diploma legal, tendo prazo de conclusão de 180 dias.

Fica o contribuinte/responsável intimado sob as penas da lei, a apresentar à Divisão de Fiscalização de Tributos os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 11h30m e das 13h30m às 18h, até o dia / / 2017, no Paço Municipal localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 - Centro, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário infra-assinado, com fundamento no artigo 139, da Lei 1102/97, combinado com o artigo 31 e 113 da mesma Lei.

Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta notificação consta das folhas 1/1.

Documentos requisitados (todos relativos ao período de **01/01/2012 a 31/08/2017**):

- 1) RG, CPF;
- 2) Notas Fiscais de Prestação de Serviços;
- 3) Guias de recolhimento;
- 4) Documento de Inatividade
- 5) Carteira de Trabalho

Nome:		
RG:	Fone:	
RECEBI A 2ª VIA – ASSINATURA:		Maria Luiza Kuroski Auditor Fiscal tributário Matricula: 18067

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva – CEP: 18400-900
Tel/Fax: (15) 3526-8133 – E-mail: iza@itapeva.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 63/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Processo Administrativo nº 6.840/2017

Objeto: Aquisição de materiais para implantação de aterro sanitário.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 63/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– INOVADRAIN – SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM LTDA, lote 1;

– GNG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, lotes 2 e 3.

Publique-se na forma da lei.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 64/2017

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Processo Administrativo nº 8.035/2017

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum).

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 64/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa-adjudicatária abaixo relacionada:

– REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, lote único.

Publique-se na forma da lei.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E A EMPRESA VINICIUS CAMARGO MELO ITAPEVA – ME, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017, PROCESSO Nº 453/2017.

Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, comparecem de um lado, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.707.729 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 748.657.818-20, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP; e de outro lado como **DETENTORA** a empresa **VINICIUS CAMARGO MELO ITAPEVA – ME, CNPJ 24.683.795/0001-48**, sediada na Rua José Rodrigues Jardim, nº 280, Jardim Brasil – Itapeva/SP, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS CAMARGO MELO**, portador da cédula de identidade RG n. 53.750.303-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 376.468.768-10 resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento supracitado, como segue:

CLÁUSULA 1º – DO OBJETO

Este termo tem a finalidade de **promover o acréscimo dos seguintes itens**, objeto do pregão presencial 4/2017, conforme discriminação abaixo:

ITEM 1				
Qtd.	Unidade	ABACATE MANTEIGA	Unitário	Valor Total
7.380	KG	Abacate Manteiga de primeira qualidade, casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação médio que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 4,50	R\$ 33.210,00

Continuação da Pagina 8

ITEM 3				
Qtd.	Unidade	ABOBRINHA BRASILEIRA	Unitário	Valor Total
10.444	KG	Abobrinha Brasileira de primeira, tamanho médio uniforme, cor uniforme e brilho, intactas e firmes, bem desenvolvidas, sem ferimentos, livre de terras e outros componentes estranhos. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 2,80	R\$ 29.243,20

ITEM 5				
Qtd.	Unidade	ALFACE	Unitário	Valor Total
6.048	KG	Alface (lisa, crespa ou americana), fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 6,00	R\$ 36.288,00

ITEM 6				
Qtd.	Unidade	ALHO	Unitário	Valor Total
2.578	KG	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, bem desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	R\$ 15,20	R\$ 39.185,60

ITEM 8				
Qtd.	Unidade	BATATA DOCE	Unitário	Valor Total
1.076	KG	Batata Doce branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	R\$ 1,75	R\$ 1.883,00

ITEM 14				
Qtd.	Unidade	CHEIRO VERDE	Unitário	Valor Total
2.484	KG	Cheiro Verde (Cebolinha, salsinha e manjerição), folhas lisas, frescas, firmes e viçosas de coloração verde, limpas, maço de 300g a 500g. Isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	R\$ 7,43	R\$ 7.994,68

ITEM 15				
Qtd.	Unidade	CHUCHU	Unitário	Valor Total
10.216	KG	Chuchu verde ou branco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 3,53	R\$ 36.062,48

ITEM 16				
Total	Unidade	COUVE MANTEIGA	Unitário	Valor Total
2.964	KG	Couve tipo Manteiga, de tamanho médio, talo verde, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 6,43	R\$ 19.058,52

ITEM 21				
Qtd.	Unidade	MANDIOCA	Unitário	Valor Total
10.816	KG	Mandioca tipo branca/amarela, de primeira qualidade, descascada e picadas, tamanho uniforme, sem danos ou sinais de apodrecimento, coloração característica do produto, sem excesso de umidade. O processamento deve seguir o padrão mínimo de higiene. Embalada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou a vácuo, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso. No rótulo deverá trazer a denominação do produto e sua classificação, data de produção e validade.	R\$ 4,26	R\$ 46.076,16

Continua na Pagina 10

Continuação da Pagina 9

ITEM 22				
Qtd.	Unidade	MARACUJÁ	Unitário	Valor Total
5.324	KG	Maracujá fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	R\$ 7,50	R\$ 39.930,00

ITEM 23				
Qtd.	Unidade	OVO BRANCO	Unitário	Valor Total
27.568	DZ	Ovo de Galinha Branco, classe A, tipo grande. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidades, cor, odor e sabor característico do produto; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal - Portaria nº 1, de 21 de fevereiro de 1990 e a RDC nº 35, 17 de Junho de 2009.	R\$ 4,80	R\$ 132.326,40

ITEM 24				
Qtd.	Unidade	PEPINO CAIPIRA	Unitário	Valor Total
12.192	KG	Pepino caipira- de primeira qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 2,80	R\$ 34.137,60

ITEM 25				
Qtd.	Unidade	PÊRA PACK	Unitário	Valor Total
4.621	KG	Pêra Pack-s Triumph de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida, com maturação média, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Embalagem: caixas de papelão, subdivididas em bandejas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com identificação da escola e peso.	R\$ 7,50	R\$ 34.657,50

ITEM 26				
Qtd.	Unidade	REPOLHO VERDE	Unitário	Valor Total
6.216	KG	Repolho Verde de tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 1,43	R\$ 8.888,88

CLÁUSULA 2º – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93. A vigência deste Termo de Apostilamento começa a partir de sua Publicação, a vigência da Ata de Registro de Preços permanece a mesma, sem alteração de prazo.

CLÁUSULA 3º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento. E por estarem de acordo com os termos deste Termo Aditivo assinam o presente instrumento.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de Outubro de 2017.

VINICIUS CAMARGO MELO ITAPEVA - ME
VINICIUS CAMARGO MELO
CPF. Nº 376.468.768-10

LUIZ ANTÔNIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
CPF. Nº 748.657.818-20

ANDREI ALBERTO MUZEL
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF. Nº 258.861.568-60

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
CPF. Nº 122.507.968-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2017**PROCESSO N.º 4.537/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017****DETENTOR: DENAC COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 52.018.330/0001-08****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 DE JULHO DE 2017****VIGENCIA: 24/07/2017 A 24/01/2018****GESTOR DO CONTRATO: OSVALDO VELOSO RODRIGUES****OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, PARAFUSOS E PORCAS****VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:****LOTE ÚNICO**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	UNID.	Lâmina para máquina patrol com 08 furos em aço ATC – com auto teor de carbono, com espessuras de 5/8 e 6" de largura.	140	R\$ 248,93	R\$ 34.850,20	METISA
2	UNID.	Parafuso tipo caneca(francês) de 5/8 x 2" ¼ unc - aço 10.9 para lâmina de máquina patrol.	1.120	R\$ 1,63	R\$ 1.825,60	USISTAMP
3	UNID.	Porca sextavada 5/8 UNC aço grau 5.	1.120	R\$ 0,43	R\$ 481,60	BRASIMPAR

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 37.157,40 (TRINTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2017****PROCESSO N.º 6.107/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017****DETENTOR: PNEU BOM LTDA – EPP CNPJ: 21.609.270/0001-74****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 DE AGOSTO DE 2017****VIGENCIA: 30/10/2017 A 28/04/2018****GESTOR DO CONTRATO: EMERSON DE ALMEIDA CAMARGO, AMADO ALDERCY VALCAZARA PIMENTA, LUIZ ANTONIO DE PAULA, EDVAR PEREIRA, ADALTO GOMES DE ALMEIDA, VALCIDES ALVES DA SILVA NETO, LUÃ DE OLIVEIRA BARBOSA, OSVALDO VELOSO RODRIGUES, IVAN BERTALHA DA SILVA, MARCIO QUEIROZ RIBEIRO, SAMUEL FERNANDO VASCONCELOS E MARIA CRISTINA NUNES DA ROCHA****OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR****VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDDE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
12	UNID.	Pneu 1000 X 20 – borrachudo – 16 lonas – com 20 mm sulco de profundidade	24	R\$ 939,00	R\$ 22.536,00	CENTECLA CL650
22	UNID.	Pneu 19.5L-24 para máquinas OTR – 12 LONAS	6	R\$ 1.988,00	R\$ 11.928,00	ADDINDIA R4
42	UNID.	Pneu agrícola - 16.9-30 - R1 – 12 lonas	2	R\$ 2.106,00	R\$ 4.212,00	ADDINDIA R1

PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 38.676,00 (TRINTA E OITO MILSEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
NEGÓCIOS JURÍDICOS**

DECRETO N.º 9.890, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE sobre atualização monetária, para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e XVIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 4.035, de 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), indexador oficial no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal atualizar os valores dos tributos, preços públicos, multas e demais créditos lançados e não adimplidos, constante na legislação municipal, a exceção daqueles quantificados em UFESP, inclusive para apuração do valor venal da Planta Genérica de Valores, para o exercício de 2018

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.035, de 15 de setembro de 2017, que assim dispõe "Excepcionalmente, para o exercício de 2018 a atualização monetária anual, será apurada pelo acumulado do período de 11 (onze) meses, de novembro de 2016 a setembro de 2017";

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Assessoria Técnica de Finanças, através do Ofício AT/SMF n.º 78/2017.

DECRETA

Art. 1º Para o exercício de 2018, ficam reajustados em 2,28% (dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento), os valores dos tributos, preços públicos, multas e demais créditos lançados e não adimplidos, constante na legislação municipal, a exceção daqueles quantificados em UFESP, inclusive para apuração do valor venal da Planta Genérica de Valores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos,
Fazenda, Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.903, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

REGULAMENTA a Lei Municipal n.º 4.039, de 28 de setembro de 2017, que "dispõe sobre a reorganização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, V, da Constituição Federal, que dispõe que "*competem aos Municípios: (...) organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial*";

CONSIDERANDO o disposto nos artigos. 190 a 193 da Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 191 que estabelece que: "*é dever do Poder Público Municipal fornecer um transporte com tarifa condizente com o poder aquisitivo da população, bem como fiscalizar e assegurar a qualidade dos serviços*";

CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.039, de 28 de setembro de 2017, que "dispõe sobre a reorganização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do município e

dá outras providências;

CONSIDERANDO a realização da Concorrência Pública n.º 4/2011, que originou na celebração do Contrato de Concessão do Direito de Exploração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural Público de Passageiros n.º 236/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva/SP e a empresa Jundiá Transportadora Turística Ltda., no dia 13 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no § 1º da Cláusula Terceira do referido Contrato, consoante previsão trazida no item 3.2 do Edital do Certame Licitatório, que estabeleceu a adoção de tarifa única para todas as linhas do serviço público concedido; bem como o contido na Cláusula Oitava que dispôs sobre as tarifas e o reajuste tarifário;

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 9.464/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a tarifa única do serviço público de Transporte Coletivo Urbano e Rural Público de Passageiros no Município de Itapeva/SP, a ser cobrada do usuário, no montante de R\$ 4,00 (quatro reais).

Parágrafo único. Fica assegurada ao usuário a "integração fechada", admitindo-se sua transferência de veículo para complementação da viagem dentro do terminal de passageiros e em outros pontos eventualmente definidos pelo Poder Público, vedada a cobrança de qualquer valor adicional.

Art. 2º A concessionária do serviço público deverá conferir:

I - 100 % (cem por cento) de desconto no valor da tarifa dos estudantes do sistema público e privado, de ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico profissionalizante, nos termos da Lei Municipal n.º 2.296 de 11 de junho de 2.005;

II - gratuidade a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, mediante apresentação de documento de identidade oficialmente reconhecido;

III - isenção da tarifa aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme Lei Municipal n.º 3.831, de 30 de junho de 2015;

IV - 15% (quinze por cento) de desconto no valor da tarifa para aquisição do vale transporte pelo Município de Itapeva/SP visando a concessão de auxílio aos servidores públicos de seu quadro, na forma estabelecida em lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais n.º 7.407, de 24 de julho de 2012, n.º 7.724, de 8 de março de 2013, n.º 8.637, de 17 de dezembro 2014 e n.º 9.073, de 17 de dezembro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Social, Desenvolvimento Social, da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

PORTARIA N.º 7.045, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNA Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e IX, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 531, de 30 de setembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

Continuação da Pagina 12

CONSIDERANDO a necessidade de se designar um servidor público municipal como coordenador do Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMS/GAB n.º 354/2017 - JCSC;
RESOLVE

Art. 1º Fica a Sra. Cintia Albuquerque Zambianco, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 20.832.577 e inscrita no CPF/MF n.º 138.925.628-65, servidora pública municipal, designada como coordenadora do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARIA ELIZA FERRARESÍ

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 7.053, 10 DE OUTUBRO DE 2017

DELEGA ao Secretário Municipal de Saúde e ao Chefe de Divisão Contábil da Secretaria Municipal de Saúde a competência para controlar e gerir as movimentações financeiras do Fundo Municipal da Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, II, V, VIII, IX e XVIII, da LOM, e CONSIDERANDO as competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, aos Conselhos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 71 da LOM – Lei Orgânica do Município, compete ao Secretário Municipal, além de outras atribuições: exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal, na área de sua competência; bem como, praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 531, de 30 de setembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a elevada demanda de serviços públicos, especialmente na esfera administrativa, o que, por si só, acarreta no grande volume de documentos para assinatura pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o elevado número de movimentações financeiras pelo Município em contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a delegação de poderes para representação do Fundo Municipal de Saúde perante instituições bancárias, necessárias à movimentação financeira, beneficiará os demais serviços públicos;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMS/GAB n.º 354/2017 - JCSC;
RESOLVE

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Saúde, sempre em conjunto com o Chefe de Divisão Contábil da Secretaria Municipal de Saúde, a competência para controlar e gerir as movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde, em contas bancárias de sua titularidade, vinculadas a diversas instituições, com poderes especiais para:

I – abrir, movimentar, encerrar contas de depósitos, poupança, aplicações e outros;

II – efetuar transferências de valores das contas de depósitos, poupança, aplicações e outros;

III – realizar pagamentos, liberar arquivos de pagamentos, autorizar

débitos diversos em contas de depósitos, poupança, aplicações e outros;

IV – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

V – requisitar cartão eletrônico;

VI – receber, passar recibo, dar quitação e emitir comprovantes;

VII – autorizar cobranças;

VIII – utilizar crédito e autorizar o débito em conta;

IX – solicitar saldos e extratos de contas de depósitos, poupança, aplicações e outros;

X – requisitar talonários de cheques;

XI – emitir cheques e retirar cheques devolvidos;

XII – sustar, contra-ordenar, cancelar, baixar, endossar cheques;

XIII – efetuar saques em contas de depósitos, poupança, aplicações e outros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal n.º 5.775, de 7 de novembro de 2013.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CONTRATO N.º 199/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 8.279/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Weblin Software Ltda – EPP

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática “web” para cadastramento de informações do processo executivo, hospedagem e manutenção técnica de site.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 1º de novembro de 2017 e vencendo no dia 31 de outubro de 2018.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pagas até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços e a apresentação do Documento Fiscal e R\$ 1.000,00 (um mil reais) pela implantação do sistema e treinamento na sede da CONTRATADA, que será pago após a instalação e configuração do sistema.

DOTAÇÃO:

Órgão: 02.00.00

Unidade: 02.01.00

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Função: 04

Sub Função: 122

Programa: 7001

Ação: 2039

Fonte: 01

Código Aplicação: 1100000

Despesa: 12

DATA DA ASSINATURA: 6 de outubro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO PD016804

PROCESSO N.º 835/2014

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP

OBJETO: Ficam o contrato PD016804 e a respectiva especificação de serviços e preços E0160804, prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2017.

VALOR: O valor do presente termo é estimado em R\$ 291.960,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais), classificação orçamentária 3.3.90.39.00 15 452 8005 2358 01 41000000 00815, a preços de agosto/2017.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

“ANA DO TÁXI” SE APOSENTA APÓS 33 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO

Ana Maria Fadini, filha de Armando Fadini e Francisca Delpozzi Fadini nasceu em Itapeva, em 17 de julho de 1965 e, aos 52 anos, 33 deles dedicados ao serviço público, está se aposentando.

Casada com Leonil Nascimento de Souza e mãe de Caroline Fadini de Souza, diz que seus planos para o futuro são dedicar-se em tempo integral à sua filha, que está com sete anos, à sua família, participar mais das atividades das Paróquias da Piedade e São Roque, as quais frequentam, além de passear, descansar e aproveitar a vida.

Em 1984, Ana entrou para a Administração Municipal como Fiscal e, dois anos depois, foi designada para o cargo de escriturária no Tiro de Guerra de Itapeva, sob a supervisão do Sargento Picardo, onde permaneceu por cinco anos. “Foi lá que aprendi tudo sobre a função de escriturária”, comenta ela.

Não foi à toa que ela ficou conhecida como “Ana do Táxi” pois, depois dessa temporada no TG foi para a Divisão de Táxi da Prefeitura onde permaneceu por 24 anos, chegando a chefe do setor. “Essa foi a minha melhor fase no serviço público pois, além do tempo, praticamente uma vida, fiz grandes amigos e sempre fui muito respeitada pelos taxistas. Eu era



responsável por dar entrada no processo e, depois de aprovado pelo secretário Luciano, eu concedia o alvará a eles”, lembra ela, registrando imensa gratidão ao seu chefe.

Ana encerrou sua carreira na Lançadoria, departamento da Secretaria Municipal de Finanças, mais conhecido como IPTU, onde também pôde, nestes últimos três anos, desenvolver um bom

trabalho, “sob a supervisão dos meus chefes Fernanda e Edgar, a quem também tenho muito a agradecer por tudo que me ensinaram”.

Nestes 33 anos de serviço público Ana fez muitos amigos dos quais vai sentir muita falta. Ela fez questão de agradecer ao Prefeito Municipal Luiz Cavani pela confiança em seu trabalho e à equipe do IPMI “por toda atenção e carinho com que

me receberam e trataram nesse período de encerramento de um ciclo”.

O superintendente do IPMI Eduardo Yamaya parabenizou Ana dizendo que “aposentadoria é o resultado do trabalho efetuado e, “para nós do Instituto de Previdência é uma honra conceder esse benefício àqueles que desempenharam com competência e determinação a sua função”.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

REGRAS PARA CASTRAÇÃO NO POSTO VETERINÁRIO SÃO DEBATIDAS



O presidente da Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais convocou no último dia 23, reunião com a secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento para pedir esclarecimentos sobre as regras para o atendimento no posto veterinário.

Segundo ela, o posto é na verdade, um conjunto de ações e políticas públicas voltadas à guarda responsável, ao bem-estar animal e ao controle populacional de cães e gatos, por meio do:

1) Monitoramento do serviço de Apreensão de ani-

mais errantes de forma humanitária.

2) Posto de atendimento Veterinário para população carente do município.

3) Posto de castração Municipal.

4) Feira de adoção e promoção da Guarda Responsável.

De acordo com a secretária, o cadastro inicial para castrações e atendimentos será feito pela Unidade de Desenvolvimento Rural que fica na Rua Lucas de Camargo nº290, Centro, também conhecido como Espaço Cidadão. A ferramenta utilizada para com-

provação de renda nestes casos será o Cadastro Único (CadÚnico) que é realizado para programas sociais do Governo. As pessoas interessadas devem procurar o local e apresentar todos os documentos, RG/CPF/ comprovante de endereço e comprovante de renda. Após a aprovação do cadastro no sistema do CadÚnico é que será dado o encaminhamento. Cabe lembrar que são critérios de renda:

- Até meio salário mínimo por componente familiar, ou Três salários mínimos por família,

-Nos casos das castrações, após a aprovação do cadastro, o animal e proprietário serão incluídos em uma lista, que fica no mesmo prédio no setor de Desenvolvimento Rural, e por meio dela, o contato e agendamento serão feitos pelos funcionários do posto de castração.

“Como presidente da Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais agradeço à secretária e toda sua equipe, pelo empenho e andamento das castrações e cuidados com os animais de Itapeva”, agradeceu o presidente.

SAÚDE

SAÚDE REALIZA AÇÕES PARA A PREVENÇÃO DO AVC



A prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Saúde promoveu, na manhã do último dia 26, evento em alusão ao Dia Mundial do AVC, que é celebrado em 29 de outubro. Foi realizada palestra, para os profissionais da saúde, com o médico dr Liszt Jonney S Santos do SAMU e da atenção básica que explanou sobre a importância da prevenção do AVC. Entre as ações recomendadas, foi explanada a importân-

cia de se baixar o aplicativo que mede o risco da pessoa sofrer um AVC. O APP "Riscômetro AVC" pode ser baixado gratuitamente em qualquer Smartphone.

Toda a ação foi idealizada pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família (Nasf) e a Atenção Básica. Entre os objetivos da ação está a sensibilização sobre a importância de se detectar os sinais de risco de AVC. De acordo com as informações apresentadas, sintomas

como a obesidade, pressão alta, colesterol, tabagismo, alcoolismo e diabetes são fatores de risco para o Acidente Vascular Cerebral. "Os participantes mostraram muito interesse sobre os temas apresentados e com certeza eles serão multiplicadores da informação", explica a Secretária de Saúde.

Foram distribuídos materiais gráficos explicativos sobre o tema e foi explicado que cerca de 90% dos casos

de AVC estão ligados aos fatores de risco. "Também por isso, é sempre recomendado conhecer todos os fatores de risco e evita-los", explicou a Secretária de Saúde, que também salientou a importância dos profissionais da saúde estarem sempre capacitados para prestarem informações para a população. "Um profissional de saúde melhor capacitado auxilia a população em diversos casos, inclusive na prevenção de doenças", explicou.

